



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 075

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

DECRETO.....02

LICITAÇÃO.....03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 -1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

DECRETO

DECRETO Nº49/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTA-

DO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Vicentina, MS, o qual ficará constituído:

A – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a.1. – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elisângela Regina Poças – Titular

Mireli Costa Rosa– Suplente

a.2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suleide Brigatti Dias Venâncio– Titular

Maria Cristina de Souza Lemes Silva – Suplente

a.3 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Jailson Novaes de David – Titular

Rosilene Alves Mendes Silva – Suplente

B – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

b.1 - Representantes de Usuários

Dejanira Raimundo dos – Titular

Darcy Silva de Souza – Suplente

b.2 - Representante das Entidades

Rosa Alves da Silva– Titular

Elma Gonçalves da Silva – Suplente

b.3 - Representante dos Trabalhadores da Área
Luana Benites Yasunaka – Titular
Valéria Rodrigues Sato Bonifácio– Suplente

Artigo 2º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Artigo 3º. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, porém será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 15 de Setembro de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2017 RESULTADO CONVITE Nº. 09/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 09/2017, que visa a Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, tablado, tendas e banheiros químicos, para realização de Eventos Artísticos, Culturais, Esportivos e Recreativos deste Município de Vicentina, sagrou-se vencedora a empresa **MARCO ANTONIO VIEIRA ME**, apresentou menor proposta em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 76.625,00 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 17 de agosto de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Per-

manente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **MARCO ANTONIO VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.818.993/0001-03, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 1883, centro, em Fátima do Sul – MS, com o valor de R\$ 76.625,00 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), bem como toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 09/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 25 de agosto de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01, AO CONTRATO Nº. 032/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
CASTRO & CANDIDO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual altera a Cláusula Sétima, que acresce o valor inicial do Contrato nº. 032/2017, firmado com a empresa Castro & Candido Ltda EPP.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 032/2017, firmado em 03 de maio de 2017 permanecem inalteradas.

DATA: 11 de setembro de 2017.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **OMAR EMÍLIO CANDIDO CASTRO SÁ**, sócio-proprietário e as Testemunhas: **GRACIELE CRISTINA PIVETTA** e **EDSON LOPES DANTAS**.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA:93797176104

Assinado de forma digital por EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA:93797176104
Dados: 2017.09.18 10:36:42 -03'00'